



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	02285
Fls	47
Rubrica	0

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De acordo com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna do Município e tendo em vista todo o processamento da Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº 02285//2017, em conformidade ao disposto no art. 25 inciso III e art. 26, parágrafo único, da Lei federal 8666/93 de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO, ADJUDICO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, atesto que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 26 da Lei de licitações.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Show com a artista **JUNIOR E GUSTAVO** a apresentar-se no dia 07 de maio de 2017, na Sede do Município de Trajano de Moraes.

Favorecido: **JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**,
C.N.P.J. nº 26.373.931/0001-29, estabelecida na Rua Domingos Magacho, Bairro Iodetada, s/n – Santo Antonio de Pádua RJ.

Valor Total: **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº 02285/2017, de inexigibilidade de licitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito